

cagia

Canil / Gatil Intermunicipal da RESIALENTEJO



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO 2019

O Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo (CAGIA), seguindo as recomendações da recém-aprovada Lei 27/2016, de 23 de agosto promove uma Campanha de Esterilização de animais de companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais vadios e errantes e do combate ao abandono.

Nesse sentido é criado este Regulamento que estabelece as normas e acesso a esta Campanha.

Artigo 1.º

Objeto

Este regulamento cria e regula a Campanha de Esterilização do CAGIA de 2019.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 - O presente regime é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos cujos proprietários residam na área de abrangência do CAGIA (Municípios de Almodôvar, Aljustrel, Alvito, Beja, Castro Verde, Cuba, Serpa, Moura, Ourique, Vidigueira e Reguengos de Monsaraz).

2 - Os animais a serem esterilizados devem ainda cumprir as seguintes obrigações legais:

a) Estar identificados eletronicamente com registo em qualquer das bases de dados SICAFE ou SIRA e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida;

3 - Para aqueles animais que ainda não possuam identificação eletrónica ou vacinação antirrábica, o CAGIA poderá assegurar esses serviços, de acordo com o tarifário definido, através do médico veterinário municipal de serviço.

4 - Este regime aplica-se somente a um animal por espécie e por agregado familiar.

Artigo 3.º

Do procedimento

1 - Os candidatos que queiram beneficiar do regime devem dirigir ao CAGIA (por correio ou através do e-mail geral@cagia.pt) até ao dia 1 de novembro de 2019 os seguintes elementos:

a) Formulário de candidatura (disponível em www.cagia.pt) ou na sede da Resialentejo;

- a) Comprovativo da identificação eletrónica e registo em qualquer das bases de dados SICAFE ou SIRA;
- b) Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;

Artigo 4.º

Local e condições do procedimento

- 1 – As esterilizações serão realizadas na sede do CAGIA - Herdade do Montinho Apartado 6272, 7801-903 Beja.
- 2 - A data e horário do procedimento é estipulada pelo CAGIA e comunicada ao beneficiário da candidatura. Os procedimentos decorrerão sempre em dias úteis dentro do horário de funcionamento do CAGIA.
- 3 – As deslocações que forem necessárias realizar para a realização do procedimento serão da responsabilidade do beneficiário.